



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 042, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTÓCOLO Nº 257/2024 Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras
LIVRO Nº 03 FLS. 142 providências.

DATA 09/12/2024


ENCARREGADO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, no uso de suas atribuições legais, em especial daquela prevista no art. 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0601 – Serviços de saúde – Rec. Próprios
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Projeto/atividade: 0.113– Subvenção a Entidade Filantrópica de Saúde
335043 – Subvenções sociais.....R\$ 100.000,00
Destinação de Recursos: 25000001002

Art. 2º Para atender ao disposto no § 1º do art.43 da Lei n.º 4.320/64, será utilizado para o a abertura dos créditos referidos no art.1º desta Lei, a anulação do valor da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0601 – Serviços de saúde – Rec. Próprios
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.042–Manutenção Pronto Atendimento
339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. terceirização.....R\$ 100.000,00
Destinação de Recursos: 25000001002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, em 9 de dezembro de 2024.


Nei André Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 09 de dezembro de 2024.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 042/2024, que: “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a concessão de subvenção social ao **Hospital Regional do Câncer**, uma instituição de reconhecida relevância pública que presta serviços essenciais e especializados no atendimento oncológico à população de nossa região.

O Hospital Regional do Câncer desempenha papel fundamental no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes oncológicos, muitas vezes em situações de extrema vulnerabilidade. A destinação de recursos para o custeio de despesas com pessoal é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, além de garantir que os pacientes sejam atendidos com dignidade e eficiência.

Destaca-se que o repasse respeita os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e está devidamente previsto no orçamento municipal. A aplicação dos recursos será acompanhada e fiscalizada para assegurar o cumprimento de sua finalidade.

Diante da importância social do Hospital Regional do Câncer e da necessidade de viabilizar a manutenção de suas atividades, é imprescindível a aprovação deste projeto de lei, garantindo assim o atendimento especializado e humanizado à população que necessita desses serviços.

Assim, esperamos que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei na sua forma original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, dada a relevância da matéria nele tratada.

Cordialmente


Nei André Freire

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Isadora Caroline da Silveira Sousa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

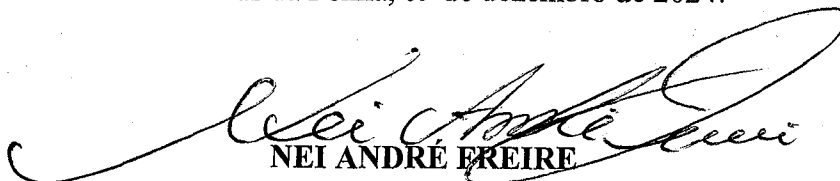
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 42/2024, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 38.624.983,66	R\$ 40.169.983,01	R\$ 41.776.782,33
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,2588%	0,0000%	0,0000%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Bom Jesus da Penha, 09 de dezembro de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos
Hospital Regional do Câncer
CNPJ/MF 23.278.898/0001-60 - Inscrição Estadual: Isento
PABX - DDR: (035) 3529.1300 (Geral)
Rua Santa Casa nº 164 - CEP 37.904-020
Passos - MG
e-mail: captacaohrc@scpassos.org.br



Passos (MG), 23 de outubro de 2024.

**ILMO. SR.
NEI ANDRÉ FREIRE
DD. Prefeito Municipal
BO JESUS DA PENHA / MG**

Prezado Prefeito,

O **Hospital Regional do Câncer de Passos - HRC**, unidade oncológica da Santa Casa de Misericórdia, passou a garantir aos pacientes oncológicos a integralidade da assistência e o acesso universal da população abrangida aos serviços de forma eficiente e racional, sem que os mesmos tenham que deslocar a grandes distâncias para tratamento.

Há cerca de 14 anos o hospital vem investindo em infraestrutura, tecnologia em recursos diagnósticos e humanos com objetivo de ampliar a capacidade de atendimento em serviços de alta complexidade. O serviço de alta complexidade em oncologia foi apontado como um dos maiores vazios assistenciais de nossa região de atuação, por isso, todo esforço foi direcionado para cobrir essa carência. Nossa meta agora é a captação de recursos para a construção do **Ambulatório Oncológico na Cidade da Saúde e do Saber**.

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para consultar Vossa Senhoria acerca da possibilidade de destinação de **SALDO REMANESCENTE DO ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO e/ou SUBVENÇÕES ORIUNDAS DO PODER EXECUTIVO**, para nossa instituição, tendo em vista a crescente demanda assistencial, onde ampliações físicas e de atendimentos são recorrentes.

Como já é de vosso conhecimento, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos é uma Entidade Filantrópica que presta assistência à saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS), com inserção à Rede de Urgência/Emergência. Somos referência em Oncologia, através do Hospital Regional do Câncer, como um dos quatro CACONS (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) existentes em Minas Gerais.

Durante o ano de **2023** foram realizadas em nossa unidade oncológica HRC, **15.429** sessões de radioterapia de **789** pacientes assistidos, **22.868** sessões de quimioterapias, atendendo **2.088** pacientes, **1.539** cirurgias oncológicas realizadas e **1.824** novos casos registrados. No entanto, na contabilização destes números destaca-se também o déficit operacional, que, pelo fato dos atendimentos em sua grande maioria, acima de 90%, serem destinados ao SUS, comprometem o fluxo de caixa da instituição.

Diante do acima exposto, informamos a Vossa Senhoria que para a construção do **Ambulatório Oncológico na Cidade da Saúde e do Saber**, a obra foi orçada em **R\$ 16.838.742,16** dos quais foram captados **R\$ 5.002.906,00** assim sendo, haverá a necessidade de captação de recursos a **CURTO PRAZO (Outubro, novembro e dezembro/2024): R\$ 6.063.773,16** e a **MÉDIO PRAZO FINALIZANDO O RESTANTE DA OBRA (Janeiro, fevereiro e março/2025): R\$ 5.774.969,00**.

Na certeza de que nosso pedido merecerá a especial atenção de Vossa Senhoria colocamo-nos a vossa disposição, antecipando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Daniel Porto Soares
Superintendente Geral

23/10/2024

